



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS E LINGUÍSTICA

FACULDADE DE LETRAS - UFG

GOVERNO FEDERAL

Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO 2018 PNP/CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPGLL) da Faculdade de Letras (FL) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um/a) bolsista no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que visa a uma “ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos”. Conforme estabelecido no Anexo I - Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, os objetivos deste programa são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país”.

Recomenda-se a leitura do documento na íntegra, que se encontra disponível em:

<<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>.

1- DA VAGA

1.1. Oferecemos 01 (uma) vaga à/ao candidata/o que preencha os critérios de seleção contidos neste Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Da Bolsa PNP/CAPE (Programa Nacional de Pós-Doutorado - Institucional);

2.1.1. A bolsa será concedida pela CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme o número de vagas;

2.1.2. A referida bolsa é no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, pagas diretamente ao/à bolsista e terá duração de 12 meses.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os/as candidatos/as que atendam aos requisitos estabelecidos com base nas Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado/2016) e demais itens a seguir:

3.1.1. Ter título de Doutor em Estudos da Linguagem, Linguística, Letras ou áreas afins, compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. Não ser beneficiário/a de outra bolsa de qualquer natureza;

3.1.4. Incluir-se em uma dessas modalidades: a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro/a,

residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” – descrita em 3.1.4 –, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/As candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 – deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os/As candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 –, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- 3.1.5. Ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG;
- 3.1.6. Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa;
- 3.1.7. Estar disposto/a a ter dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGLL-FL/UFG;
- 3.1.8. Ter inserção no contexto acadêmico internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalhos completos em anais;
- 3.1.9. Atuar no contexto acadêmico nacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional em sua área de atuação), exceto no caso de candidatos/as cuja trajetória acadêmica foi feita no exterior;
- 3.1.10. Se estrangeiro/a, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;
- 3.1.11. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- 3.1.12. Preencher o perfil correspondente ao Projeto do PPGLL-FL/UFG e aos critérios definidos em “3.1 e 3.2” deste Edital;
- 3.1.13. Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.
- 3.2. Do bolsista exigem-se:
 - a) Dedicação às atividades do projeto;
 - b) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
 - c) Entrega de Relatório Final de Atividades, a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
 - d) Auxílio ao/à supervisor/a em atividades de ensino e de orientação;
 - e) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGLL-FL/UFG, tais como: 1) apresentação de comunicações; 2) palestras; 3) avaliação de trabalhos inscritos aos seminários de pesquisa em andamento; 4) oferta de seminários sobre sua pesquisa para alunos/as de graduação e pós-graduação; 5) participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e defesas de mestrado e doutorado; 6) atuação como parecerista da Revista Signótica;
 - f) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 3.3. Do Relatório Final:

3.3.1. Apresentar relatório detalhado e comprovado sobre a produção e as atividades do projeto e aquelas desenvolvidas no PPGLL-FL/UFG durante o período de vigência da bolsa. Este relatório deverá passar pela análise de um/a parecerista do programa, devendo ser aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço <ppgllufg@gmail.com> com o título “INSCRIÇÃO PNPd 2018-2019” **entre os dias 11 e 15 de junho de 2018**. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, Linha de Pesquisa de interesse.

Os seguintes documentos deverão ser enviados como anexos:

- 4.1.1. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- 4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em pdf) ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);
- 4.1.3. Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- 4.1.4. Comprovante digitalizado de quitação com o serviço eleitoral;
- 4.1.5. Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGLL-FL/UFG, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas no PPGLL e cronograma para o período de **1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019** – o projeto deverá ter o máximo de 20 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
- 4.1.6. Carta de aceite do/a supervisor/a apoiando a proposta e disponibilizando a infraestrutura para execução.

4.2. A seleção será feita a partir da observação dos seguintes critérios:

4.2.1 Produção acadêmica do/a candidato/a e do/a supervisor/a. A pontuação deste item será estabelecida – considerada a produção dos anos de 2017, 2016 e 2015 – conforme os critérios definidos no **Anexo 1** deste edital.

4.2.1.1 A produção acadêmica do/a candidato/a terá peso 2 (dois) para efeito do cálculo da nota final.

4.2.1.2. A produção acadêmica do/a supervisor/a terá peso 1 (um) para efeito do cálculo da nota final.

4.2.2. Qualidade do projeto apresentado e compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGLL-FL/UFG. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens: indicação do nome do/a supervisor/a, introdução, objetivos, metodologia, cronograma detalhado e resultados esperados. A pontuação desse item será de até 100 pontos e será estabelecida conforme os seguintes critérios:

- a) pertinência e atualização da pesquisa proposta;
- b) organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização;
- c) adequação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGLL-FL/UFG;
- d) contribuição acadêmico-científica para o nível proposto.

4.2.3. A nota final será assim calculada:

Nota do projeto + Produção do/a Candidato/a (*2) + Produção do/a Supervisor/a

5. CRONOGRAMA

Inscrições	11/06 a 15/06/2018
Publicação da homologação das inscrições	19/06/2018
Recursos referentes à homologação das inscrições	20/06/2018
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	21/06/2018
Resultado final	28/06/2018
Entrega da documentação completa na secretaria do PPGLL-FL/UFG	30/06/2018

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG encontram-se disponíveis no site <<http://pos.lettras.ufg.br/p/18768-areas-e-linhas>>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG.



Prof. Dr. Wilson José Flores Jr.
Coordenador do PPGLL-FL/UFG

ANEXO 1

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS E LINGUÍSTICA FACULDADE DE LETRAS - UFG	AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA EDITAL PNPD 2018-2019
--	----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

NOME DO/A CANDIDATO/A:
NOME DO/A SUPERVISOR/A:

PRODUÇÃO ACADÊMICA: especificação da pontuação		
PRODUÇÃO ACADÊMICA 1		
LIVRO – PRODUÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (até três autores) ou TRADUÇÃO (até três autores)		
L4 = 400 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa, Conselho Editorial e ALTO fator de impacto]; L3 = 300 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa, Conselho Editorial e fator de impacto]; L2= 200 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e pequeno vínculo com Linha de Pesquisa, Conselho Editorial]; L1= 100 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração, Conselho Editorial]. OBS. Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior – MESMOS VALORES ACIMA.		
Recortar do Lattes e colar os títulos , cada um em uma linha. Se precisar é só acrescentar mais linhas		
LIVRO- colocar abaixo TÍTULO de cada obra - EDITORA – ANO – ISBN e comprovar com cópia da ficha catalográfica e da Conselho Editorial	Valor indicado	DEFERÊNCIA
1.		
2.		
LIVRO COLETÂNEA ORGANIZADA (Org.) OU TRADUÇÃO (TÍTULO DE CADA CAPÍTULO - TÍTULO da obra –EDITORA – ANO – ISBN - [Anexar cópia da ficha catalográfica, do Conselho Editorial e do sumário] C4= 100 PONTOS C3= 75 PONTOS C2= 50 PONTOS C1= 25 PONTOS (Ver especificações sobre livro acima)		
1.		
2.		
Se precisar é só acrescentar mais linhas		
CAPÍTULO DE LIVRO — Conforme especificações sobre livro entre colchetes acima: (TÍTULO DE CADA CAPÍTULO - TÍTULO da obra –EDITORA – ANO – ISBN - [Anexar cópia da ficha catalográfica, do Conselho Editorial e do sumário] Cap 4= 100 PONTOS Cap. 3= 75 PONTOS Cap. 2= 50 PONTOS Cap. 1= 25 PONTOS	Valor indicado	DEFERÊNCIA
1.		

ANEXO 1

2.			
3.			
Se precisar é só acrescentar mais linhas			
PERIÓDICO (organização de número temático ou de dossiê de periódico; -editoria de periódicos científicos, - artigo e resenha em periódico (nac.ou estr.) com arbitragem de pares,- tradução-) QUALIS: A1=100; A2=85; B1=70; B2=55 (outras classificações estão em Produtos 2)			
conforme Qualis do ano do periódico (Sucupira do ano em curso)			QUALIS
1.			
2.			
3.			
Produção 1 – OUTROS prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio (acima de 7 páginas).			
1.			
2.			
TOTAL			
PRODUÇÃO ACADÊMICA 2 (UM PONTO CADA) Mínimo de 12 pontos			
ANAIS – - Trabalho completo publicado em anais de congressos, - Organização de anais de eventos científicos com ISBN; COMUNICAÇÃO - apresentação de trabalho em congresso ou evento similar; conferência ou palestra; ARTIGO OU RESENHA em jornal ou revista	PREFÁCIO OU POSFÁCIO ou outra apresentação de publicação; produção artística; livros de caráter literário; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PRODUÇÃO TÉCNICA (AVALIAÇÃO AD HOC) ARTIGOS publicados em revistas científicas, classificados entre B3 e B5 (apenas dois por ano).		
1.			
2.			
3.			
Se precisar é só acrescentar mais linhas			
Orientações de INICIAÇÃO CIENTÍFICA em andamento ou concluída (NOMES DOS ALUNOS E ANO)	Mínimo: 2		
Obtenção do título de DOUTOR há pelo menos 2 anos.			
PROJETO DE PESQUISA cadastrado no SIGAA, com orientandos de pós-graduação e/ou graduação integrando a equipe executora (no caso de recredenciamento)	Mínimo: 1		